



130001165/2020

299
Nichele de Carvalho Caldeira
SEOP
Mat: 1242674-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO DE
REAJUSTE**

TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, E A __EMPRESA OI MÓVEL S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Órgão Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, CEP: 24.710-340/ RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Paulo Henrique Azevedo de Moraes, e a empresa **OI MÓVEL S.A – (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, CPNJ nº 05.423/0001-11 (Líder do Consórcio) e pela **TELEMAR NORTE S.A – (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, CNPJ nº 33.00.118/0001-79, que constituem o **CONSÓRCIO CISP – PMN RJ 09/2017 – DADOS TI**, situada na Rua do Lavradio nº 71, 4º andar/ Sala 201/ 801, Bairro Centro, Cidade Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ, brasileira, casada, Gerente de Atenção ao cliente B2B – matrícula 37819, portadora da cédula de identidade nº 09649560-1 – IFP/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.395.937-50 e por LUIZ MARCEL ALONSO LEVY NOTARI, portador da cédula de identidade nº 16.247.107-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.671.658-51,, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 001/2017**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 130001165/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de sistema de monitoramento urbano do Centro Integrado de Segurança Pública e de suas interligações, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com



13000/1165/2020

292

Michele de Carvalho Caldeira
SEOP
Mat: 1242674+0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 001/2017 por 12 meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 2,40% incidente sobre os custos decorrentes à prestação de serviços contínuos da rede manutenção do sistema de monitoramento (CISP/CAN/PMN) e suas interligações do contrato, com fundamentos no artigo 40, inciso VI, no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8666/1993, e na cláusula nona, parágrafo oitavo, do contrato original.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020/ 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 333904000

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 19.0106.183.0131.4035

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.986.060,90 (sete milhões novecentos e oitenta e seis mil e sessenta reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.986.060,90 (sete milhões novecentos e oitenta e seis mil e sessenta reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do



130001165/2020

293

Michele de Carvalho Calite
SEOP
Mat: 1242674-0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

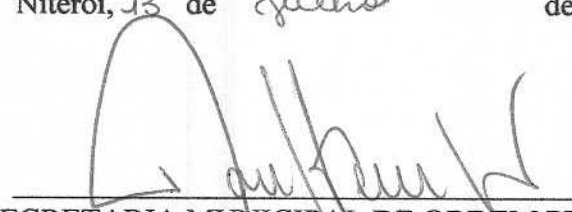
termo aditivo assinada, comprovante de reforço de garantia contratual para manter o valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 13 de julho de 2020


SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
ÓRGÃO ORDENADOR DE DESPESA
PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
TELEMAR NORTE LESTE S.A
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
JANE MALAFAIA SOUZA CRUZJane Malafaia S. Cruz
Diretoria de Serviços a
Clientes Corporativos
ID 37819

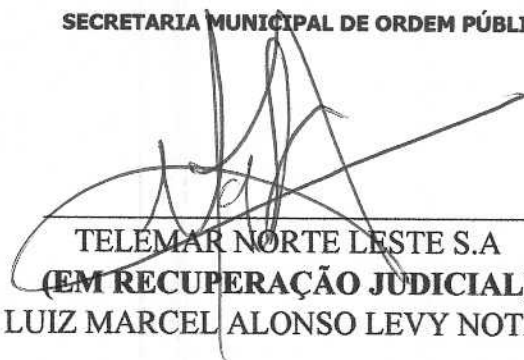
130001165/2020

2914

Antônio de Carvalho Calile
SEOP
Mat: 1242674-0



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA


TELEMAR NORTE LESTE S.A
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
LUIZ MARCEL ALONSO LEVY NOTARI

Luiz Marcel Notari
Gerencia de Vendas - Governo RJ
ID: 319610
CPF: 259671658-51

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Página 2

ORDEM DE INÍCIO

A partir do dia 15/07/2020, com término previsto para 15/10/2020, execução de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA FACHADA DA CASA DO ESTUDANTE DA UFF NA RUA: PROF. HERNANI MELO Nº 02, NO BAIRRO DE SÃO DOMINGOS. Processo nº 75000630/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP nº 037/2020, de 21 de Julho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e contratos;

RESOLVE:

Designar o servidor, Nilson Luiz Cardoso Cunha, Matrícula 1235.429-8, para atuar como gestor de contrato 001/2017 e seus aditivos, firmados entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e as empresas OI MÓVEL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.426.963/001-11, TELEMAR NORTE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, que constituem o CONSÓCIO CISP - PMN RJ 09 - 2017 - DADOS TI e como fiscais do referido contrato os servidores Francis Juan dos Santos Lopes Matrícula 1241.493-5 e Leandro dos Santos Rodrigues, Matrícula 1236.065-9.

PORTARIA SEOP nº 038/2020, de 22 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 3º, Capítulo I das Normas Administrativas à instauração de Inquérito Técnico

RESOLVE:

Nomear PABLO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 1235548-5, para proceder INQUÉRITO TÉCNICO na VIATURA, MARCA/MODELO RENAULT SANDERO - 130/002, Placa KQK-3699, COR BRANCA, acidentada em 19/02/2020, para apurar as causas, efeitos e responsabilidades dos danos.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Auxílio Gestão (Deferido)

Glaici Queli da Silva - 200/3911/2020

Dayane da Silva Rodrigues Ferreira - 200/03909/2020

Abono Permanência (Deferido)

200/5480/2020 - Ubirajara Amaro da Silva

Afastamento para pleito eletivo - (Deferido)

200/5065/2020 - Carlos Henrique da Rocha de Souza

200/5255/2020 - Bertha Vergara da Costa

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PROCESSO Nº 200/14137/2019 - PREGÃO 15/2020
CORRIGENDA**

A Comissão Permanente de Pregão Eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica que:

Onde se lê nos itens do Edital:

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote., leia-se: O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote ou item, quando couber.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 %, considerando que as disputas são pelo valor unitário de cada item, leia-se:

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 %, considerando que as disputas são pelo valor unitário de cada item ou lote quando couber.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE

Republicar a Fixação de Proventos de Paulo Marcelo Cravo Galvão no cargo de Professor II E NS II, matrícula 11235.738-2, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 18/01/2019, em atendimento à decisão do TCE/RJ.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados a contar de 09/03/2018 os proventos mensais de Paulo Marcelo Cravo Galvão no cargo de Professor II E NS II, matrícula 11235.738-2, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 18/01/2019, conforme a parcela abaixo discriminada:

Valor Total dos Proventos - de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004..... **R\$ 3072,38**

TOTAL.....R\$ 3072,38

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PROCESSO Nº 310/000371/2020 - INDEFERIDO.

PROCESSO Nº 310/000469/2020 - DEFERIDO.

RESOLUÇÃO CSA Nº 01/2020

O Presidente do Conselho Superior de Administração - CSA da NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações emanadas pelos artigos 11 e 12 da Lei nº 2.288/05, Decreto nº 10.621/08 e PORTARIA SEPRT/ME nº 9.907, de 14/04/2020 e pelo consubstanciado na Ata da Reunião do Conselho Superior de Administração da Niterói Prev, realizada on line no dia 16/07/2020;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Diário Oficial 23/07/2020

processo administrativo nº 190/0002/2020, quando constatamos que o Índice de Liquidez Corrente – ILC é igual a 0,11. No Edital, consta que o Índice de Liquidez Corrente – ILC deverá ser $\geq 1,00$. Assim, considerando as informações acima, esta Comissão conclui que a empresa vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços SEPLAG/CAF nº 003/2020, é a empresa ECP ENVIRON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., cujo lance foi R\$ 598.650,47 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). Ficam os interessados devidamente intimados para que possam exercer seu direito ao contraditório, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG/CAF nº 002/2020
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO: 190000100/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução das obras de Urbanização e de Edificações do Parque Orla Piratininga, localizado na Região Oceânica de Niterói, no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável), conforme Projetos Executivos aprovados, constantes das especificações técnicas do Termo de Referência, que constitui o **Anexo I. DATA, HORA E LOCAL:** Dia 28/08/2020, à 10:00 (dez) horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – Centro – Niterói – RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente CONCORRÊNCIA os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o dia anterior ao recebimento das propostas. **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 47.054.108,19 (quarenta e sete milhões, cinquenta e quatro mil, cento e oito reais e dezenove centavos). **EDITAL e INFORMAÇÕES:** o Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site www.niteroi.rj.gov.br e informações adicionais poderão ser solicitadas através do correio eletrônico ugpcaf.niteroi@gmail.com.

Diário Oficial 24/07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO Nº 035/2020 – SEOP

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 001/2017; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e as empresas OI MÓVEL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.426.963/0001-11, TELEMAR NORTE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, que constituem o CONSÓRCIO CISP – PMN RJ 09-2017 – DADOS TI; **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 001/2017, relativa à prestação de serviços contínuos ao sistema de monitoramento de Niterói e suas interligações; **VALOR:** R\$7.986.060,90 (sete milhões novecentos e oitenta e seis mil e sessenta reais e noventa centavos); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130001165/2020; **NOTA DE EMPENHO:** nº 1045, emitida em 13/07/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO Nº 003/2020

INSTRUMENTO: Contrato SEDEN nº 002/2020. Processo 030/007393/2020; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A; **OBJETO:** Operacionalização, pela Instituição Financeira, das transferências de recursos Fundo de Crédito Emergencial Lei nº 3.481 de 2020 a ser definido pelo Município, vinculado à conta corrente de sua titularidade, aberta exclusivamente para os fins a que se destina a Lei Municipal nº 3.507/2020; **PRAZO:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, desde que posteriormente à data de publicação do extrato do contrato no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencional nesta cláusula, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses ou enquanto durarem os créditos orçamentários autorizados na Lei Municipal nº 3.507 de 04 de junho de 2020; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.470.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil reais); **VERBA:** 52.01.23.692.0148.7777, código de despesa: 33.60.45.00, fonte:138; **REFERÊNCIA:** Legislação Municipal vigente. Processo nº 030/007393/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 181/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE

Dispensar, a contar de 15/07/2020, NATASSJA AYUMI MONTEIRO SAKAGUCHI, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da função de **Chefe da Seção de Coordenação de Projetos**, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde.

Portaria FMS/FGA nº 156/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, **Processo 200/6090/2019, do Pregão Eletrônico nº 08/2020**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.**

Art. 2º - Gestor: Marcelo Marsico Leal - Mat: 436.856-9

Art. 3º - Fiscal titular: Clodoaldo Leal de Carvalho – Mat: 437.530-9

Art. 4º - Fiscal substituto: Thiago Ribeiro Seixas Bruno – Mat: 124.480-10

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PROCESSO Nº 200/6090/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2020, que visa a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, adjudicando a(s) empresa(s): **CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 09.450.692/0001-44,